

**Extrato da Justificativa Nº SEI  
2926313/2026**

**Em 06/02/2026**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

**Processo SEI nº 41898/2025.**

**Dispensa de Licitação nº 006/26.**

I - Objeto: Prestação de serviços de informática, com fornecimento de equipamentos (switch) e suporte técnico, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 29.843,10 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

V - Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: A necessidade da presente contratação decorre da situação de inadequação e instabilidade da infraestrutura de rede de dados atualmente existente nas unidades administrativas atendidas, em razão da defasagem dos equipamentos em operação e do aumento da demanda por conectividade, o que vem comprometendo a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas. A modernização da infraestrutura de tecnologia da informação mostra-se imprescindível para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas corporativos, o acesso à internet institucional e a regular prestação dos serviços públicos, sendo a contratação medida necessária e urgente para a mitigação dos riscos operacionais identificados.

A razão da dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento previsto no art. 75, inciso IX, da Lei nº

14.133/2021, que autoriza a contratação direta de entidade da Administração Pública criada para esse fim específico, desde que o objeto esteja compreendido em sua finalidade institucional. A CIJUN, enquanto companhia municipal especializada em tecnologia da informação, possui atribuição legal e estatutária para a prestação dos serviços pretendidos, o que legitima a adoção da dispensa de licitação como meio adequado para a contratação.

A impossibilidade de realização da contratação por meio eletrônico justifica-se com base no disposto no § 7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, em razão da especificidade do objeto. A contratação envolve fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação integrado a serviços especializados de instalação, configuração, testes, validação e suporte técnico, diretamente relacionados à infraestrutura já existente e às particularidades do ambiente tecnológico municipal. Tais características demandam atuação técnica específica e integrada, incompatível com a padronização típica dos procedimentos eletrônicos, o que inviabiliza sua adequada realização por esse meio.

A escolha da contratada recai sobre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN por ser a entidade responsável pela gestão, implantação e manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal. A CIJUN detém conhecimento técnico aprofundado do ambiente existente, dos sistemas corporativos e das soluções já implantadas, o que assegura maior eficiência, compatibilidade técnica, padronização das configurações e redução de riscos operacionais, além de facilitar a gestão e a fiscalização da execução contratual.

A justificativa de preço fundamenta-se no resultado da pesquisa de preços realizada, a qual demonstrou que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para soluções equivalentes, considerando o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços técnicos especializados. Dessa forma, o valor estimado revela-se adequado e condizente com a realidade mercadológica.

**(Rômulo Pinheiro De Lima)**

# Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMMT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Trânsito, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI CIJUN no valor de R\$ 29.843,10.

Publique-se o respectivo ATO.

**(Jeferson Aparecido Coimbra)**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Pinheiro de Lima, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMISP**, em 06/02/2026, às 12:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 06/02/2026, às 16:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2926313** e o código CRC **F932E8DE**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0041898/2025

2926313v2